

LEI Nº 609

DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2011 até o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) utilizando recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2011, os elementos de despesas e os programas de trabalho conforme abaixo:

80102 – Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho

80102.08.243.1207-2065 – Progr. Combate a Expl. Sexual de Crianças e Adolesc.

-339014-026- Diárias	1.000,00
-339033-026- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
-339030-026- Material de Consumo	5.000,00
-339036-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Física	2.000,00
-339039-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Física	2.500,00
-449052-026- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

80102 – Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho

80102.08.241.1206-2058 – Manut. Do Centro de Convívio dos Idosos.

-339014-026- Diárias	500,00
-339030-026- Material de Consumo	1.300,00
-339032-026- Material de Distrib. Gratuita	2.200,00
-339036-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Física	300,00
-339039-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Física	5.400,00



80102 – Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho

80102.08.243.1206-2060 – Coord.Manut.Centro de Ref.Assist.Social (CRAS).

-339014-026- Diárias	200,00
-339030-026- Material de Consumo	2.500,00
-339036-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Fisica	800,00
-339039-026- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Fisica	1.900,00

80102 – Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho

80102.08.243.1206-2062 – Atend.Socio Educ.Crianças,Adol..Jovens de 07 a 16 anos

-449052-026- Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
---	----------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal